

Lei nº 2.130, de 16 de maio de 2002.

“Altera o quadro dos cargos de provimento efetivo constante no Artigo 3º da Lei nº 1.747, de 28-04-98, nos termos em que especifica, e dá outras providências”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nº de cargos das seguintes Categorias Funcionais constantes no Art. 3º da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, mantendo-se os mesmos padrões de vencimento:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Agente Administrativo	04	10
Auxiliar Administrativo	08	03
Enfermeiro	02	09
Oficial Administrativo	07	05
Pedreiro	04	04

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, bem como os de suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de maio de 2002.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos